



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO nº 08-CD-OLESC-FS-SJCEDRO

Denunciada: Stefani Basei – Atleta de Futsal de São José do Cedro

Enquadramento: Art. 182, I do CJD/SC

Assunto: Disciplinar

Data: 26.09.2012

Horário: 15h50

Modalidade: Futsal Feminino

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar à Atleta de Futsal de São José do Cedro, Stefani Basei, a pena de advertência, fulcro no Art. 182, I do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 16h00.

Intimadas as partes em audiência.P.R.I.

Criciúma, 26 de setembro de 2012.

Fernando dos Santos Hackradt

Presidente da Comissão Disciplinar